



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP

**CNPJ.Nº59.851.600/0001-06**

**LEI MUNICIPAL DE Nº1.579 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de Rua e dá outras providências".

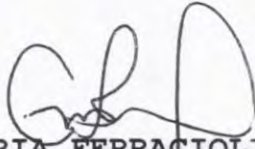
CÉLIA MARIA FERRACIOLI DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL **APROVOU** E ELA **PROMULGA E SANCIONA** A SEGUINTE **LEI**:

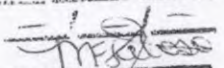
**Artigo 1º** - A rua Projetada n. 04 do Loteamento Morada do Sol, neste Município, será denominada "**Rua Maria Cândida de Melo**".

**Artigo 2º** - A rua Projetada n. 05 do Loteamento Morada do Sol, neste Município, será denominada "**Rua Archileu José Benedito**".

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

  
CÉLIA MARIA FERRACIOLI DOS SANTOS  
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DA BELA VISTA  
PROTÓCOLO Nº 80  
DATA 28/11/2016  
PROCURADOR   
ENC. PROTOCOLO